



## **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL: AVANÇOS E DESAFIOS FRENTE UMA CONJUNTURA DE CONTRA-REFORMA DO ENSINO SUPERIOR**

Caroline Ramos do Carmo\*

**RESUMO:** *O artigo analisa o processo de formação profissional em Serviço Social na contemporaneidade, situando a educação superior enquanto uma política pública que sofre com os rebatimentos de um processo de contra-reforma que acomete o Estado brasileiro. Posteriormente analisa-se como este processo repercutiu no campo do Serviço Social, influenciando a acelerada expansão dos cursos, eminentemente em Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, nos anos 2000, entendendo como algo necessário à lógica atual, que prima pela mercantilização do ensino superior e a formação de sujeitos aptos para a inserção no mercado de trabalho, porém acríticos perante os fenômenos sociais que interferem na sua vida. Este feito aparece como natural e consequência de uma situação pós-moderna, que exige novas posturas profissionais, contrárias àquelas que historicamente foram apresentadas pelos assistentes sociais na defesa dos direitos sociais. Por fim, realiza-se uma problematização acerca das possíveis estratégias que podem auxiliar no enfrentamento desta situação.*

**Palavras-Chave:** Serviço Social; Formação profissional; Contra-reforma

### **INTRODUÇÃO**

Neste artigo busca-se empreender um estudo acerca das transformações da sociedade capitalista na contemporaneidade e como estas têm inflexionado a educação superior brasileira e, sobretudo, os cursos de Serviço Social no país, já que este é o objeto de estudo deste trabalho. Para tanto, faz-se necessário mencionar, conforme refere Yamamoto (2009), que se vivencia uma crise capitalista e esta acarreta mudanças no ensino superior. É sabido que estas crises fazem parte da essência do capitalismo, sendo funcional ao mesmo que se “revigora”, construindo contra-tendências em busca de superações e da contínua reprodução das relações sociais. Entretanto, chama atenção as especificidades da crise atual conforme Mota (2009) sinaliza, ao referir que há perdas de referenciais fordistas e *keynesianos*, enfraquecimento das mobilizações sindicais, redefinição das bases econômicas, reestruturação produtiva, mudanças no mundo do trabalho e adoção de uma nova política de Estado adequada ao projeto e ideologia neoliberal.

Contextualizando o debate, é importante mencionar que em virtude desta conjuntura, verificam-se também mudanças na esfera estatal, que adota uma nova lógica. Trata-se da lógica do Estado mínimo para o social, ficando então com a incumbência de implementar apenas políticas pobres para os pobres, aí o mercado aparece como eficiente para oferecer, saúde, educação, previdência e etc, com qualidade. Nesta perspectiva, os cidadãos de direitos, passam a serem vistos como consumidores e aqueles que não podem se tornam “clientes”, da assistência social. Dessa forma, a sociedade civil, importante espaço de mobilizações e reivindicações,

---

\* Assistente Social, Escola de Serviço Social / Universidade Católica do Salvador, Especialista em Gestão e Metodologia da Educação Superior / Departamento de Ciências Humanas / Universidade do Estado da Bahia. Pós-graduanda em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais/ Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília. E-mail: krolk.rc@gmail.com – Autora.



aparece agora como uma arena disponível para implementar políticas. Muitas questões podem ser mencionadas em decorrência deste redirecionamento, entretanto, cabe citar algumas, como a ausência do controle social, transferência da efetivação de políticas ou “não-políticas” conforme Behring (2009), para o terceiro setor, redução na qualidade dos serviços estatais, precarização das relações de trabalho e outras.

Neste contexto se insere a educação, enquanto política social, que desde a década de 1930 no caso brasileiro, vem sendo alvo de uma intervenção estatal, aparece na contemporaneidade subjugada a um processo de precarização e mercantilização do ensino superior, com rebaixamento da qualidade dos serviços ou transferência do papel do Estado para a iniciativa privada. Assim, intenta-se neste trabalho, discorrer acerca deste novo cenário, que vem sendo alvo de discussão da autora desde 2007, concretizado no trabalho de conclusão de curso da Especialização em Gestão e Metodologia da Educação Superior, mas especificamente, no segundo capítulo da monografia que versou sobre a precarização do ensino no Serviço Social e possíveis estratégias de enfrentamento da questão.

Como aporte teórico-metodológico, recorre-se aos estudos que vêm sendo realizados no âmbito do Serviço Social, além de dados ofertados pelo Censo da Educação Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2007, uma vez que o Censo de 2008, ainda não foi publicizado.

## **CONTRA-REFORMA DO ENSINO SUPERIOR E INFLEXÕES SOBRE O SERVIÇO SOCIAL**

Há alguns anos e mais enfaticamente durante o ano de 2008, teóricos e entidades representativas do Serviço Social brasileiro constituíram uma série de debates em torno da acelerada expansão das Escolas de Serviço Social, que se processou nos anos 2000. Preocupação que vem acompanhada com a constatação de que se verifica no campo do Serviço Social, como de outros cursos, um processo de mercantilização da Educação Superior, fato comprovado ao se verificar os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ao constatar que do total de matrículas em cursos de Serviço Social no Brasil, 75,65% pertenciam às Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, enquanto que apenas 24,35% estavam em IES públicas.

Longe de redundar em uma crítica simplista às instituições privadas, até porque, muitas destas IES são universidades com larga atuação e experiência no processo de formação profissional brasileiro, o que se salienta é o fato, da educação, enquanto política pública, dever do Estado e direito do cidadão, se reverter em uma mercadoria e os estudantes em cliente, uma vez que, nestes locais impera a noção equivocada de que o pagamento é que refere ter ou não o direito. Além disso, impera uma outra inquietação conforme referem alguns teóricos, ao afirmar que a Educação Superior, passa a ter como finalidade a formação de indivíduos que atendam, “às novas exigências da cultura empresarial, especialmente no que tange à aceitação, como naturais, das desigualdades sociais, da competição acirrada entre indivíduos, grupos e classes e da perda dos seus direitos, conquistados ao longo da História” (NEVES e FERNANDES, 2002, p. 26). Assim, onde ficaria à formação crítica e comprometida com uma atuação profissional competente do ponto de vista teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo?



Este cenário é contrário inclusive às históricas defesas e o próprio Projeto Ético-Político do Serviço Social, que traz entre outros princípios, a defesa da universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional. Assim, considera-se que o entendimento deste projeto supõe um processo de formação profissional qualificado que é condição *sine qua non* para um exercício profissional competente.

Necessário retomar que este debate que se colocou no Serviço Social, está situado em um determinado contexto social, histórico e político que não por acaso reflete uma outra situação, trata-se do processo de contra-reforma do Estado brasileiro, que prima pelo afastamento de parte das funções desta instituição, como é o caso da educação. Sobre isto, Behring (2009), afirma que se trata “de uma *contrarreforma*, já que existe uma forte evocação do passado no pensamento neoliberal, com um resgate extemporâneo das idéias liberais” (BEHRING, 2009, p. 3). Para esta autora, todo este processo tem uma sustentação ideológica que oculta e legitima o fetiche da mercadoria e coisifica as relações humanas (inserido aí também as estabelecidas no processo científico).

É compreensível que o mercado, participe em alguma medida das atividades educacionais, mas inexplicável, a não ser numa ótica neoliberal, conservadora e acrítica, que isto se torne um repasse de assunção da responsabilidade do Estado para o mercado, que emerge na cena contemporânea como grande responsável em oferecer a política de educação superior, como vem acontecendo no âmbito do processo de formação nas IES que contemplam o curso de Serviço Social. Junte à isto, todos os processos de barbárie perceptíveis no âmbito do mercado com a flexibilização das relações trabalhistas.

Aliado ao que já foi mencionado anteriormente, verifica-se a também a crescente oferta de cursos de Serviço Social na modalidade à distância (EAD), conforme dados trazidos pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS),

[...], seis instituições de EAD (uma pública e cinco privadas) são responsáveis pela oferta de 27.156 vagas em 202 Instituições que implementam os cursos. [...]. Quanto à graduação à distância, sabemos que realiza no máximo adestramento, mas jamais formação profissional. [...]. Trata-se de produzir um adestramento para as requisições de mensuração e gestão/controlado dos pobres, num contexto de assistencialização da política social brasileira, de acordo com uma concepção de assistência que não é a nossa. [...], o que se requisita é um profissional à imagem e semelhança da política social focalizada e minimalista de gestão da pobreza e não do seu combate, politização e erradicação. Daí que é desnecessário o tripé ensino, pesquisa e extensão: nossa matéria vida, tão fina, é tratada com a velha indiferença do mercado. A resposta vem na forma do adestramento em torno de conteúdos fragmentados, parciais e medíocres. Nada de livros, mas apostilas! Nada da discussão e riqueza da sala de aula, mas a relação individual e virtual com um tutor distante e que orienta muitos alunos, ou seja, é super explorado. Empobrecimento e mediocridade em quantidade. (ABEPSS, 2009)

É neste sentido que conforme Dahmer (2007), Chauí (1999) e Boschetti (2007) a reforma ou contra-reforma que vem acontecendo com a Educação Superior no Brasil, faz parte de um projeto mais amplo, que envolve outras reformas no âmbito do Estado,



a Reforma tem um pressuposto ideológico básico: o mercado é portador de racionalidade sociopolítica e agente principal do bem-estar da República. Esse pressuposto leva a colocar direitos sociais (como a saúde, a educação e a cultura) no setor de serviços definidos pelo mercado. Dessa maneira, a Reforma encolhe o espaço público democrático dos direitos e amplia o espaço privado não só ali onde isso seria previsível – nas atividades ligadas à produção econômica –, mas também onde não é admissível – no campo dos direitos sociais conquistados. (CHAUÍ, 1999, p.1)

Acontece que o ensino superior “reconfigurado no novo contexto de crise do capitalismo tardio como um espaço mercantilizado, é ele próprio um elemento fundamental para a disseminação da ideologia da ‘Terceira Via’, através da formação massificada de intelectuais colaboracionistas, acrílicos à ordem do capital”. (DAHMER, 2007, p. 6). E este é o perfil dos profissionais que estão sendo formados na atualidade.

Dessa forma, não é possível verificar estas mudanças no âmbito da educação superior como naturais ou resultado de um novo contexto pós-modernista, que requer mudanças nos moldes de pensar e agir nesta sociedade capitalista contemporânea. Para Simionatto (2009), a pós-modernidade, inflexiona, inclusive nas ações profissionais e é preciso cuidado, pois tal abordagem, implica no abandono de categorias como a totalidade, recai na análise mais flexível, fragmentada e subjetiva dos acontecimentos, assim, para os assistentes sociais, a adoção do pós-modernismo, sugere o retorno de ações pragmáticas, acrílicas e conservadoras, que visualiza na imediatividade o seu foco. Entretanto, contrário a tudo isto, este novo contexto expressa novas demandas e exige novas respostas à mesma questão social. É preciso continuar defendendo o projeto ético-político profissional, mas para isto faz-se necessário o desenvolvimento de competências teóricas, metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas, para que em tempos de contra-reforma, o Serviço Social venha no movimento contrário, com um projeto que defende direitos sociais e a execução das políticas sociais no âmbito estatal.

Na verdade a privatização, a descrença no papel do Estado e a transformação do cidadão (sujeito de direitos) em consumidor, se traduzem nestas atitudes contra-reformistas e conservadoras, que promovem a despolitização dos acontecimentos conjunturais e caminham em sentido contrário às defesas do Serviço Social. Assim, parafraseando Behring (2009) e Mota (2009), faz-se necessário afirmar que a história é construída e, portanto passível de transformações. É preciso, entretanto, retirar-se da queixa e buscar ações concretas como novas estratégias para as velhas investidas neoconservadoras que insistem em existir. Sobre estas possíveis estratégias será refletido a seguir.

## **O DEBATE SOBRE A PRECARIZAÇÃO DO ENSINO E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO**

No item anterior ficou evidente que o processo de desregulamentação das relações econômicas e sociais, provenientes de uma reestruturação das funções do Estado e o neoliberalismo globalizado, propiciam um processo de contra-reforma na Educação Superior no Brasil, que se submete aos ditames do Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio (OMC), informando que “o ensino superior não deveria ter mais direitos a utilizar os recursos fiscais disponíveis para a educação em muitos países em



desenvolvimento, em especial aqueles que ainda não alcançaram acesso, equidade e qualidade adequados aos níveis primário e secundário” (Banco Mundial, 1994, *apud* LIMA, 2002, p. 47),

Além disso, num momento de flexibilização da produção e das relações sociais, as Instituições de Ensino Superior – universitárias e não-universitárias – também são flexibilizadas, com contratos de trabalho temporários e precários, contrário à dedicação exclusiva, adaptação dos currículos de graduação às demandas das empresas locais, redução da carga horária, inserção de novas modalidades de ensino, para contemplar um maior número de estudantes e reduzir custos, a docência separada da pesquisa e extensão, entre outros, como menciona Chauí (1999).

Adaptando-se às exigências do mercado, a universidade alterou seus currículos, programas e atividades para garantir a inserção profissional dos estudantes no mercado de trabalho, separando cada vez mais docência e pesquisa. Enquanto a universidade clássica estava voltada para o conhecimento e a universidade funcional estava voltada diretamente para o mercado de trabalho, a nova universalidade operacional, por ser uma organização, está voltada para si mesma enquanto estrutura de gestão e de arbitragem de contratos. Regida por contratos de gestão, avaliada por índices de produtividade, calculada para ser flexível, a universidade operacional está estruturada por estratégias e programas de eficácia organizacional e, portanto, pela particularidade e instabilidade dos meios e dos objetivos. Definida e estruturada por normas e padrões inteiramente alheios ao conhecimento e à formação intelectual, está pulverizada em micrororganizações que ocupam seus docentes e curvam seus estudantes a exigências exteriores ao trabalho intelectual. (CHAUÍ, 1999, p.3)

Seguindo este raciocínio, é dada ao mercado, entre outras “obrigações” a capacidade da promoção universitária. Dessa forma, a ausência de investimento do Estado na universidade pública e a transnacionalização mercantil da universidade são dois processos marcantes dos últimos anos e fazem parte de um “vasto projeto global de política universitária destinado a mudar profundamente o modo como o bem público da universidade tem sido produzido, transformando-o num vasto campo de valorização do capitalismo educacional”. (SANTOS, 2005, p. 18).

Neste sentido o processo de precarização da formação profissional traz implicações aos vários cursos no ensino superior, inclusive com a transferência desorganizada das responsabilidades estatais para o âmbito privado. Assim, o curso de Serviço Social, como outros, vem sendo acometido por um processo desenfreado de mercantilização do ensino, conforme os parâmetros, conjunturais (globalização, neoliberalismo, transnacionalização da educação superior para alcance de índices mundiais e outros).

A preocupação agora caminha, como mencionado anteriormente, no sentido de combater a perda da qualidade, que há alguns anos vem se tentando garantir nos cursos de Serviço Social, como, por exemplo, a redução da carga horária dos cursos. Entretanto, outros teóricos referem que tal mudança não recai apenas sobre esta questão, o que por si só já prejudica a possibilidade de realização de pesquisa e atividades de extensão universitária, mas sim, sobre uma totalidade de ações que interferem no pensar, agir e gerir a educação superior, referendando a perda na qualidade do processo de formação profissional.



Assim, o que se percebe na atualidade, é a pesquisa como um segundo plano do processo de formação e a defesa da universidade operacional, incumbida de realizar estudos, apenas se de alguma forma servirem para uma posterior intervenção. Longe de discordar dessa premissa, mas perto de concordar que a pesquisa sirva apenas para tal, à luz de Chauí (1999), afirma-se o seguinte;

Essa universidade não forma e não cria pensamento, despoja a linguagem de sentido, densidade e mistério, destrói a curiosidade e a admiração que levam à descoberta do novo, anula toda pretensão de transformação histórica como ação consciente dos seres humanos em condições materialmente determinadas. Em suma, se por pesquisa entendermos a investigação de algo que nos alcança na interrogação, que nos pede reflexão, crítica, enfrentamento com o instituído, descoberta, invenção e criação; se por pesquisa entendermos o trabalho do pensamento e da linguagem para pensar e dizer o que ainda não foi pensado nem dito; se por pesquisa entendermos uma visão compreensiva de totalidades e sínteses abertas que suscitam a interrogação e a busca; se por pesquisa entendermos uma ação civilizatória contra a barbárie social e política, então, é evidente que não há pesquisa na universidade operacional. (CHAUÍ, 1999, p.5)

Fica evidente que algumas defesas impedem a qualidade necessária ao ensino superior, e no caso específico do Serviço Social, como intervir sem conhecer? Como atuar sem problematizar a realidade escolhida? Como intervir numa particularidade sem reconhecer a totalidade que compõe o cenário? Com a ausência de pesquisa que possibilite, não apenas a intervenção, mas também a crítica e reflexão acerca de elementos constituintes da sociedade, segundo Carmo (2005) o que se tem é a tradução de uma prática inconsistente e até equivocada.

Dahmer (2007), discutindo o investimento em pesquisa, recorreu à análise sobre a natureza jurídica (pública, privada, comunitárias, confessionais ou filantrópica)<sup>2</sup> e organização acadêmica (universitária ou não universitária) das IES, no Brasil. Verificou assim, que grande parte das instituições que contemplam o curso de Serviço Social são privadas e não universitárias, e, além disso, salientou que este é um fenômeno crescente que vem se intensificando ao longo da última década, considerou então que,

[...]. Ao que tudo indica, a mercantilização da formação de novos assistentes sociais atende, de um lado, às necessidades expansionistas do capital, e, de outro, à premência de formação do consenso entre as massas populares, o que exige a formação de intelectuais – dentre eles, o assistente social – difusores da ideologia colaboracionista sob a ótica do capital. Uma formação aligeirada, atravessada pela lógica mercantil, com turmas abarrotadas de alunos, professores horistas em precárias condições do exercício docente e sem a possibilidade concreta de realizarem a valiosa dimensão da pesquisa: tais condições, por si só, esvaziam a possibilidade de formação de profissionais críticos, capazes de desvelar a realidade, sob a ótica e os interesses da classe trabalhadora. Pois, como apreender uma teoria social crítica nas condições desastrosas de formação apontadas? (DAHMER, 2007, p 21).

---

<sup>2</sup> Estas informações estão disponibilizadas no site do Ministério da Educação:

<http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=category&sectionid=1&id=88&Itemid=496>



Verifica-se assim, que apesar de raras exceções, este é um fenômeno que atinge várias instituições brasileiras e conhecer estas questões é crucial para a construção de estratégias de enfrentamento à precarização do ensino.

Estudiosos do Serviço Social, ao observar o cenário atual, aventaram, inclusive a possibilidade de recorrer ao exame de proficiência, ou exame de suficiência, como o exame da Ordem dos Advogados (OAB), como uma estratégia que deveria ser assumida pelos Conselhos. Há, inclusive um Projeto de Lei (559 de 2007) de autoria do Deputado Joaquim Beltrão, que orienta os Conselhos profissionais a exigir o exame de suficiência como requisito para a obtenção de registro profissional. Tal PL está tramitando e já foi aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados. Porém para Lima (2007), este projeto é inconstitucional, pois supõe que os bacharéis, depois de receberem um diploma, de uma instituição de ensino superior que foi fiscalizada e avaliada pelo MEC, devam ser registrados pelo seu conselho profissional, para o exercício da profissão, não cabendo aos conselhos a fiscalização anterior ao registro.

3) é o que afirma, com meridiana clareza, o art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), *verbis*: "*Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular*".<sup>4</sup>) o Exame da OAB é inconstitucional exatamente por isso, porque não compete à OAB julgar a qualificação profissional do bacharel em direito, que já se encontra certificada através de um diploma de conclusão do curso; 5) o Exame da OAB atenta contra a autonomia universitária e é, portanto, materialmente inconstitucional; 6) além dessa razão, o Exame da OAB é também inconstitucional porque atenta contra o princípio da isonomia, uma vez que é exigido apenas aos bacharéis em direito; 7) Finalmente, ele é formalmente inconstitucional, porque foi regulamentado por um provimento da OAB, e não pelo Presidente da República, conforme exigido pelo art. 84, IV, da Constituição Federal. (LIMA, 2007).

Bem, este assunto suscitou uma série de reflexões e hoje se traduz em uma postura contrária adotada pelo conjunto composto pelo CFESS e CRESS. Entretanto, para além deste, o que se sabe é que o fortalecimento do projeto ético político que norteia a formação e o trabalho profissional do assistente social, comprometido com as necessidades e direitos sociais dos usuários dos seus serviços, "exige que se preserve uma formação acadêmico-profissional abrangente, densa e consistente. Tal requerimento vai de encontro a cursos ligeiros e imediatistas, tendentes a estabelecer um divórcio entre o pensar e o fazer" (BOSCHETTI, 2007, p. 15).

Trata-se de um novo e desafiador contexto, mas, como refere Iamamoto (2005, 80) "os assistentes sociais, formam uma categoria que tem ousado sonhar, que tem ousado ter firmeza na luta, que tem ousado resistir aos obstáculos, porque aposta na história, construindo o futuro, no presente". Assim, baseados na história é que o Serviço Social busca estratégias políticas e coletivas no sentido de garantir a indissociabilidade entre formação e exercício profissional, assegurando uma aprendizagem de qualidade. Exemplo disto é a regulamentação do supervisão direta de estágio, que é inclusive uma das exigências das diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social, aprovadas no ano de 2002, que estabeleceu que:



O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio. (BRASIL, 2002).

Nesta perspectiva, em tempos de avanço tecnológico e novas modalidades de ensino, ainda que o Ministério da Educação (MEC), reconheça o ensino à distância como uma possibilidade de democratização da educação superior, por permitir a inserção de um grande quantitativo de sujeitos, o que neste artigo se considera equivocadamente, não cabe no Serviço Social, um estágio EAD. Para garantir a concretização das diretrizes curriculares, faz-se necessário um acompanhamento sistemático e presencial ao pretensão profissional, conforme afirma a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº 533 de 2008. “A conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor de campo e a orientação e avaliação a serem efetivadas pelo supervisor vinculado a instituição de ensino, resulta na supervisão direta.” (BRASIL, 2008). Entretanto, como qualquer novo processo que se insere na cena cotidiana dos assistentes sociais, em especial, estudantes e instituição de ensino, a recente regulamentação de estágio supervisionado, expressa também, a necessidade de superação de alguns desafios que persistem e depende do esforço cotidiano dos vários sujeitos envolvidos (escolas, estudantes, supervisores e entidades responsáveis pela fiscalização).

Mas, em se falando de estratégias, somam-se à regulamentação de estágio, outras que entendem a necessidade urgente do fortalecimento de ações políticas contra a precarização do ensino superior para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários e a preservação de seus direitos. Como a inserção dos Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em fóruns compostos por outros conselhos profissionais, dando continuidade à defesa das lutas coletivas, como acontece na Bahia com o Fórum dos Conselhos das Profissões Regulamentadas (FOCO-Ba), onde o CRESS ocupa pelo segundo ano a coordenação executiva e já realizou, por exemplo, audiências e reuniões com o Ministério Público Federal para que proceda à fiscalização contínua das instituições de ensino superior da Bahia, além de reuniões com parlamentares para que também encampem a luta pela defesa do ensino superior de qualidade.

Além destas ações, cabe mencionar que no âmbito federal, o CFESS realizou várias solicitações ao MEC no sentido de que possa cumprir com as suas responsabilidades, não apenas na autorização e credenciamento das unidades de ensino, mas também na supervisão destes. Tem-se ainda a conquista alcançada com a implantação de cursos de Serviço Social em universidades públicas, como é o caso do curso na Universidade Federal do Recôncavo e na Universidade Federal da Bahia. Óbvio que a luta é contínua, e será preciso agora garantir a qualidade nestas novas instituições de ensino, pois o *status* de universidade, ainda que exija a realização do tripé (pesquisa, ensino e extensão), não está distante da realidade e não supõe a existência de qualidade.



## CONCLUSÃO

As inferências que foram aqui apresentadas buscaram analisar as mudanças que vigoram no cenário sócio-político contemporâneo e como estas chegam nos vários campos da sociedade, entre estes o ensino superior. O processo de reformas, ou como aqui se preferiu chamar, contra-reformas do Estado brasileiro, adepta ao projeto e ideologia neoliberal que opta por diminuir a sua atuação no que tange à garantia dos direitos sociais. Neste cenário o mercado aparece como supremo e a educação, assim, como outras políticas que saem da esfera do Estado é mercantilizada. Este processo de mercantilização está sustentado em mecanismos internacionais que investem pesado na defesa do afastamento do Estado da efetivação de políticas sociais, que em tempos de crise capitalista são apresentadas como caras e onerosas aos cofres públicos.

Situado no núcleo deste contexto está a formação profissional e os cursos de Serviço Social, que surgem a cada ano em todas as partes do Brasil, em geral, em instituições de ensino superior não-universitárias, sem pesquisa, sem ensino e a extensão. Onde, independente da vontade dos sujeitos, há a formação de profissionais que pouco refletem e acríticos à ordem capitalista.

Entretanto, como já foi mencionado aqui, a história não acabou, daí a importância de se continuar realizando estudos, buscando estratégias e empreendendo ações que referendem o projeto ético e político do Serviço Social, em defesa de um processo de formação profissional condizente com a qualidade que historicamente esta profissão buscou.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Desafios à Formação Profissional em tempos de crise mundial** - a ABEPSS nas atividades comemorativas de 15 de maio de 2009. Disponível em <<http://abepssgesto2009-2010.blogspot.com>>. Acesso em 23 mai. 2009

BEHRING, Elaine R. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. In: CFESS/ABEPSS; CEAD/UNB (Org.). **Especialização em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Módulo I. O significado sócio-histórico das transformações da sociedade contemporânea. Brasília, DF, CEAD, 2009, 21p

BOSCHETTI, Ivanete. **Desafios Atuais da Formação Profissional**: Exame de Proficiência e o Ensino à Distância. Brasília: 2007 (mimeo)

BRASIL. CNE/CES. Resolução nº 15, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 de abril de 2002

BRASIL. CFESS. Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 01 de outubro de 2008

CARMO, Caroline Ramos do. **Serviço Social crítico**: a mediação a serviço da efetivação de direitos e da materialização do projeto ético-político. 2005. 71f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)-Escola de Serviço Social, Universidade Católica do Salvador. Salvador, 2005



CHAUÍ, Marilena. A universidade operacional. In: **Folha de São Paulo**. São Paulo, 9 maio 1999, p.3, Caderno mais!

DAHMER, Larissa. Mercantilização do Ensino Superior e Formação em Serviço Social. In: **Revista Ágora**: Rio de Janeiro, ano 3, v. 6, 2007

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na contemporaneidade**: Trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS; CEAD/UNB (Org.). **Especialização em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Módulo I. O significado sócio-histórico das transformações da sociedade contemporânea. Brasília, DF, CEAD, 2009, 45p

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. (INEP/MEC). **Censo da Educação Superior 2007**: Resumo Técnico. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/>>. Acesso em 23 mai. 2009

LIMA, Fernando Machado da Silva. **Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 559/2007**: Exame de suficiência para a obtenção de registro profissional. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10601>>. Acesso em 20 de setembro de 2008

LIMA, Kátia Regina de Souza. Organismos internacionais: o capital em busca de novos campos de exploração. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação**: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002, p. 41-64

MOTA, Ana Elizabete da. Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista. In: CFESS/ABEPSS; CEAD/UNB (Org.). **Especialização em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Módulo I. O significado sócio-histórico das transformações da sociedade contemporânea. Brasília, DF, CEAD, 2009, 19p

NEVES, Lúcia Maria W. e FERNANDES, Romildo Raposo. Política neoliberal e educação superior. In: NEVES, Lúcia Maria W (org.). **O empresariamento da Educação**: novos contornos do ensino superior no Brasil nos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002, p. 21-40

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI**: Para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. 2ed. São Paulo: Cortez, 2005

SIMIONATTO, Ivete. As expressões ideoculturais da crise capitalista na atualidade e sua influência teóricopolítica. In: CFESS/ABEPSS; CEAD/UNB (Org.). **Especialização em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Módulo I. O significado sócio-histórico das transformações da sociedade contemporânea. Brasília, DF, CEAD, 2009, 23p.